CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

Autoria: Poder Executivo **Data de Apresentação:** 18/01/2019

Ementa: Dispõe sobre a alteração do artigo 27 da Lei 2.401 de 1º de dezembro de 2003, que trata do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar, revogando a Lei nº 3.221/2018 e dá outras providências.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (X); III- Prioridade (); IV- Ordinária (); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Relator)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito ()

Regina Maria de Araújo Abdala (Presidente)
Fábio Laurenti Gadelha de Almeida (Relator)
Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social ()

Ivete Aparecida Migliani (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
José Roque de Camargo (Membro)

Data: 18/01/19

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0032/2019

Laranjal Paulista, 17 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber:

- Dispõe sobre a alteração do artigo 27 da Lei 2.401 de 1º de dezembro de 2003, que trata do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar, revogando a Lei nº 3.221/2018 e dá outras providências.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();
Urgência (X);
Prioridade ();
Ordinária ():
Especial ().

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 11
Data: 18/01/2019 Horário: 08:44
Legislativo - PL 2/2019

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a alteração do artigo 27 da Lei 2.401 de 1º de dezembro de 2003, que trata do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar, revogando a Lei nº 3.221/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º O artigo 27 da Lei nº 2.401 de 1º de dezembro de 2003, que dispõe sobre remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 27** O valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar passará de R$ 1.390,02 (um mil trezentos e noventa reais e dois centavos) para R$ 1.445,62 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e um "cartão alimentação" no mesmo valor do fornecido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo." (NR)

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 2.401 de 1º de dezembro de 2003 permanecerem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da previsão orçamentária, suplementada se for o caso.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 3.221 de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de janeiro de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Edis, para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo propor o percentual de 4,0% (quatro por cento) de reajuste aos subsídios dos conselheiros tutelares para o ano de 2019.

Observa-se o mesmo aumento anual a ser concedido aos servidores, sem, contudo, deixar de atender as demais obrigações em prol da população.

Nobres Edis, a presente iniciativa permite ao menos efetivar a reposição das perdas sofridas em razão da inflação medida no período anual de 2018, a qual também esteve no mesmo patamar de 4% (quatro) por cento, conforme foi apurado pela análise dos índices oficiais de apuração desse fenômeno.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, em conformidade com o disposto no art. 183, II, do Regimento Interno c.c. art. 42, § 1o, da Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista, em REGIME DE URGÊNCIA.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares e anexando a correspondente estimativa de impacto econômico financeiro da medida, aguardo a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de janeiro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CUSTO 2019

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	SAL. JAN./DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS JAN-DEZ/13º	TOTAL
CONSELHEIRO TUTELAR	5	7.228,10	1.517,90	86.737,20	7.228,10	2.409,37	19.732,71	116.107,38
TOTAL								116.107,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2019 **87.970.000,00**
DESPESAS COM PESSOAL 116.107,38
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,13**

CUSTO 2020 COM + 5% DE PREVISÃO DE AUMENTO

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	SAL. JAN./DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS JAN-DEZ/13º	TOTAL
CONSELHEIRO TUTELAR	5	7.589,51	1.593,80	91.074,06	7.589,51	2.529,84	20.719,35	121.912,75
TOTAL								121.912,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2020 **90.510.000,00**
DESPESAS COM PESSOAL 121.912,75
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,13**

CUSTO 2021 COM + 5% DE PREVISÃO DE AUMENTO

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	SAL.JAN./DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS JAN-DEZ/13º	TOTAL
CONSELHEIRO TUTELAR	5	R$7.968,98	R$1.673,49	R$95.627,76	R$7.739,11	R$2.656,33	R$21.707,04	R$127.730,24
TOTAL								R$127.730,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2021 **94.605.500,00**
DESPESAS COM PESSOAL 127.730,24
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,14**

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do presente projeto de Lei tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2018/2021, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

Laranjal Paulista, SP 17 de janeiro de 2019

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal